

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO
SERVIÇO DE BAR, LANCHONETE E AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL
DO ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG.**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003 / 2023

CRENCIAMENTO Nº 003 / 2023

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC torna publico Edital de Chamamento para credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de áreas de comercialização de alimentos preparados, bebidas e brinquedos ambulantes para os eventos públicos relativos ao Natal 2023 de Araguari, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da FAEC, à rua Virgílio de Melo Franco, 11, Centro, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação) em eventos relativos ao Natal 2023 de Araguari. Distribuídos conforme a planilha abaixo:

Item	Especialidade	Quantidade de barracas e/ou credenciados	Observações
1	VENDA DIVERSA: Alimentação: Caldos, Cachorro quente, pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (Churrasquinho), sanduíches e bebidas diversas.	10 (dez) credenciados 08 (oito) Food Trucks	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Espetos e quaisquer itens perfuro cortantes são proibidos; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada credenciado deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos), a <u>cargo do credenciado</u> ; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, identificada a infração as

			<p>autoridades policiais serão acionadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - As áreas de venda terão tamanho padronizado e definidas pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura; - É de responsabilidade de cada credenciado, a ativação de sua energia, até o ponto de distribuição fornecido pelo realizador do evento;
2	<p>AMBULANTES: Algodão doce, balas, guloseimas, brinquedos, alimentação fria ou já preparada.</p>	05 (cinco) credenciados	<ul style="list-style-type: none"> - É proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica nesta categoria; - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

1.3. A exploração das atividades mencionadas não gera para a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.4. Os presentes eventos realizar-se-ão, conforme a tabela a seguir, pelo período de 24 de novembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, na Praça Manoel Bonito, Centro, Araguari.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

2.2. Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de áreas definidas, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.

2.3. Os interessados em **participar** deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, até o dia **17 de NOVEMBRO de 2023, as 15h00min**, no setor de Administrativo da FAEC;

2.4. São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores da FAEC:

2.4.1. Em se tratando de pessoa física:

a) Carteira de Identidade;

b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Comprovante de residência e domicílio;
- d) Ficha de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- e) Alvará de Funcionamento, quando for o caso;
- f) Alvará sanitário;
- g) Certificado do curso de manipulação de alimentos.

2.4.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Ficha de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital
- g) Alvará de Funcionamento, quando for o caso;
- h) Alvará sanitário;
- i) Certificado do curso de manipulação de alimentos.

2.5. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

2.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- (b) documento de identidade do procurador e;
- (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Estará Autorizada a usar a área o credenciado que:

- a) Apresentar corretamente a documentação exigida;
- b) Não estiver em situação inadimplente com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC;

4. DA AUTORIZAÇÃO

4.1. Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos será emitido o Título Provisório de Exploração Comercial da Área definida.

4.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

4.3. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

4.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização das festividades expressa no artigo 1.4 do presente Edital.

5.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

6.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

6.1.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

6.1.2 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

6.1.3 Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

6.1.4 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

6.1.5 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);

6.1.6 Não suspender suas atividades durante o horário de eventos sem prévia e expressa autorização da Administração;

6.1.7 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

6.1.8 Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela Autorizada;

6.2. É de inteira responsabilidade da Autorizada os itens colocados à sua disposição quanto a infraestrutura, tais como, refletores, fios elétricos, conectores elétricos, balcões, pisos, entre outros.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar a Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no cronograma deste credenciamento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

7.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

8.3. São partes integrantes deste Edital:

8.3.1. Anexo I (Ficha de Inscrição). **Acesse: QR code.**

8.3.2. Termo de Autorização Título Provisório de Exploração Comercial

8.4. A montagem da instalação física (tendas, ponto de energia elétrica e água) é de responsabilidade da Fundação.

Araguari, 08 de novembro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

OBSERVAÇÃO: ACESSAR A FICHA PELO LINK:
https://drive.google.com/drive/folders/1ybYVvMXylw2Ax9HGdoE9_rS7mGBo_fHz?usp=sharing
OU QR CODE:



(ANEXO I)

**REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
E BEBIDAS**

À Comissão Permanente de Licitação da FAEC

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ com sede no endereço: _____ CEP: _____, Município de _____, telefone () _____, e-mail: _____, por meio de seu representante legal

_____, portador do RG.: n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, vem requerer a V.Sa. a outorga de Termode Permissão para o fornecimento de alimentos e bebidas na área do evento abaixo selecionado, nos seguintes termos:

1. TERMO DE PERMISSÃO para entrada e permanência nas dependências do evento no mínimo duas horas antes de seu início 19h às 03h*

*O credenciado é responsável pela contratação de seus funcionários e encargos trabalhistas correspondentes, cuja jornada de trabalho não deverá exceder 44 horas semanais, conforme Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

*É de responsabilidade de cada credenciado, a ativação de sua energia, até o ponto de distribuição fornecido pelo realizador do evento.

*Cada credenciado deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos), a cargo do credenciado.

*É de inteira responsabilidade da Autorizada os itens colocados à sua disposição quanto a infraestrutura, tais como, refletores, fios elétricos, conectores elétricos, balcões, pisos, entre outros

* Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

SELECIONE O EVENTO EM QUE TEM INTERESSE DE PARTICIPAR

Evento	Local	Data
FESTIVIDADES NATALINAS	PRAÇA MANOEL BONITO	24 de novembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024

EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:

2. ÁREA TOTAL OCUPADA*: 10 m²

*Conforme Mapa com os pontos para permanência dos fornecedores.

3. ITENS*OFERECIDOS PARA O CONFORTO DO USUÁRIO _____m²

() Cobertura / Toldo para proteção contra intempéries

() Mesas – quantidade _____

() Cadeiras/Bancos – quantidade _____

() Aceitação de cartão como meio de pagamento

() Outros – Especificar: _____

*Em caso de logomarcas, estas deverão ser próprias, não sendo autorizada a publicidade de logomarcas de terceiros.

4. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

***A Rede Elétrica disponibilizada é exclusivamente na voltagem 220V**

() Rede elétrica (somente 220V)

() Outras – Especificar: _____

5. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE ELÉTRICA

Equipamento	Voltagem(V)	Amperagem(A)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		

6. PREPARAÇÕES E ALIMENTOS OFERTADOS:

Alimento/bebida	Porção (quantidade)	Preço (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10. ou mais		

*Somente será autorizado o fornecimento dos alimentos e bebidas acima especificados e os preços ofertados deverão ser mantidos pelo período de vigência do Termo de Permissão

INDICAÇÃO DOS SÓCIOS* E AUXILIARES

Sócios Proprietários:

1) Nome completo: _____ CPF _____

- 2) Nome completo: _____ CPF _____
- 3) Nome completo: _____ CPF _____
- 4) Nome completo: _____ CPF _____

*Não será concedido mais de um Termo de Permissão à mesma pessoa jurídica nem àquela composta por um ou mais sócios de pessoa jurídica já detentora de Termo de Permissão Contínuo ou Termo de Permissão Esporádico.

Auxiliares:

- 1) Nome completo: _____ CPF _____
- 2) Nome completo: _____ CPF _____
- 3) Nome completo: _____ CPF _____
- 4) Nome completo: _____ CPF _____

*A empresa é responsável pela contratação de seus funcionários, responsabilizando-se também pelas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas.

7. DECLARAÇÃO

Nós, sócios da empresa _____, inscrita no CPF/CNPJ/MJ sob o n.º _____ abaixo identificados, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

(1) não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, de até terceiro grau, com membros da Comissão Técnica de Avaliação,

(2) estamos cientes sobre as Diretrizes Relativas ao Fornecimento de Alimentos no evento estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público de Interessados na obtenção do Termo de Permissão,

(3) declaramos que não empregamos menores,

(4) concordamos com a obrigatoriedade de instalação no mínimo duas horas antes do evento selecionado e permanência por até, no mínimo, uma hora após o evento.

Nestes Termos, Pede(imos) Deferimento.



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br

Araguari, MG _____ de _____ de 2023.

(Assinatura Sócio 1)

(Assinatura Sócio 2)

(Assinatura Sócio 3)

(Assinatura Sócio 4)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº _____ / 2023 - AUTORIZAÇÃO TÍTULO PROVISÓRIO
DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC torna publico o **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003 / 2023** para **CREDENCIAMENTO** para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de áreas de comercialização de alimentos preparados, bebidas e brinquedos ambulantes para os eventos públicos relativos ao Natal 2023 de Araguari - MG, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, _____, (preencher se pessoa jurídica ou física) (CNPJ/CPF) nº _____, com sede e foro em _____, na rua _____, nº _____, bairro _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado(a) em _____, na rua _____, nº _____, bairro _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, de ora em diante denominada **AUTORIZADA**, celebram entre si, justos e avençados, o presente Termo de Autorização de Uso, nos termos do **EDITAL DE CAHMADA PÚBLICA Nº 003 / 2023, CREDENCIAMENTO Nº 003 / 2023** publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de novembro de 2023, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Município de Araguari - MG, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, organizadora do Natal 2023 na cidade de Araguari - MG, por meio do presente instrumento, concede autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação) em eventos relativos ao Natal 2023 de Araguari - MG, objetivando na organização do evento nos planos de trabalho que serão implementados para a atividade, Item 01 (____), Item 02 (____), conforme especificado:

1.1.1. Especialidade: _____.

1.1.2. Quantidade de barracas e/ou credenciados: _____.

1.1.3. Observações: _____.

1.2. A exploração das atividades mencionadas não gera para a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES AUTORIZADA

2.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

2.2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

2.3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

2.4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

2.5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

2.6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);

2.7. Não suspender suas atividades durante o horário de eventos sem prévia e expressa autorização da Administração;

2.8. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

2.9. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela Autorizada;

2.10. É de inteira responsabilidade da Autorizada os itens colocados à sua disposição quanto a infraestrutura, tais como, refletores, fios elétricos, conectores elétricos, balcões, pisos, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO USO

3.1 O espaço público deverá ser utilizado única e exclusivamente pela AUTORIZADA com expressa anuência do MUNICÍPIO.

3.2 Compromete-se a AUTORIZADA a não ceder, transferir, emprestar no todo ou em parte, o espaço público objeto da presente Autorização de Uso, zelando pelo seu uso e guarda.

3.3. Fica expressamente proibida à AUTORIZADA a utilização do espaço para fins diversos do permitido, sob pena de nulidade deste ato, com a conseqüente revogação da presente AUTORIZAÇÃO DE USO.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela presidência da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito e intransferível.

5.2. Caso observado o não cumprimento do objeto proposto no plano de trabalho, o responsável será notificado para prestar esclarecimentos, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

5.3. Poderá o MUNICÍPIO através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC revogar a AUTORIZAÇÃO DE USO a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à AUTORIZADA ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

5.4. A AUTORIZADA deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, relatório das atividades executadas conforme plano de trabalho aprovado, acompanhado das listas de presença no caso de oficinas, cursos, exposições ou qualquer atividade com público. Excessão para reuniões e ensaios.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As questões que porventura surgirem em decorrência deste instrumento, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca de Araguari - MG. Por



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br

estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor e forma.

Araguari – MG, _____ de _____ de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

(Autorizada)
(CPF/CNPJ)